



PARECER 01/2023

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2021

Trata-se do resultado da análise das peças que compõe a Prestação de Contas da Associação de Servidores da CAPES (ASCAPES) no ano de 2021. Da análise, constatou-se que as receitas recebidas e despesas realizadas estão coerentes com as atividades previstas em Estatuto. Ressaltamos, porém, algumas ressalvas acerca de questões que não foram plenamente respondidas nos esclarecimentos e documentos apresentados pela Diretoria Executiva da Ascapes, conforme descrito a seguir:

1. Houve grande quantidade de pagamentos em atraso e com incidência de multa no início da atual gestão (entre julho e outubro de 2021), totalizando o valor de R\$ 430,04, conforme listados abaixo:

Conta	Data de Vencimento	Valor Original	Data de Pagamento	Valor Pago	Juros/Multa
Contador	10/06/2021	1589,00	19/07/2021	1.689,08	100,08
Contador	05/07/2021	1589,00	19/07/2021	1.675,85	86,85
ASCON	12/08/2021	130,00	16/08/2021	131,64	1,64
Advogado	10/08/2021	2994,00	16/08/2021	2.999,94	5,94
GPS			25/08/2021	684,61	11,11
Contador	05/09/2021	1.589,00	08/09/2021	1.622,36	33,36
SESC	15/09/2021	806,00	16/09/2021	822,38	16,38
SESC	15/08/2021	806,00	24/09/2021	936,49	130,49
Rescisão Contabilidade	05/10/2021	529,66	08/10/2021	556,66	27,00
SESC	15/10/2021	806,00	19/10/2021	823,19	17,19
Total		10838,66		11385,54	430,04

Sugerimos que a Diretoria Executiva da Ascapes apresente as devidas justificativas e que a Assembleia delibere se haverá necessidade de ressarcimento.

2. As listas de recebimento dos brindes, na maneira como são apresentadas, não possibilitam a plena verificação dos beneficiados, pois as assinaturas não são legíveis, há rasuras e assinaturas feitas no lugar errado. Além disso, algumas listas não chegaram a ser compartilhadas com o Conselho, em especial as relacionadas abaixo:

Data	Descrição	Valor
04/08	Pagamento de 150 cartões de presente Renner de R\$ 150,00.	Total R\$ 22.500,00
30/08	Pagamento vouchers do restaurante La Terrasse (recibo que consta está assinado pelo presidente da Ascapes)	R\$ 15.000,00
28/10	200 vales-presente para Livraria Cultura	R\$ 18.000,00
29/10	200 ingressos para cinema	Total: R\$ 3.578,00 (R\$ 1374,00 + R\$ 2.204,00)

Sugerimos que, a partir de agora, a Ascapes reforçe o controle das entregas de brindes, a partir da inserção de colunas que apresentem o nome legível de quem retira o brinde e a observação da fonte e da data de eventuais autorizações de retirada por terceiros, além de haver espaço para especificar qual o brinde retirado. Ademais, pedimos que a Diretoria apresente a justificativa do motivo do recibo dos *vouchers* do restaurante La Terrasse estarem assinados pelo presidente Lobato.

3. Outras questões que observamos:

Data	Divergência	Valor
06/04	Coroa de flores: reembolso foi feito em abril, mas a nota fiscal apresentada foi emitida no final de julho (mais de 3 meses após a despesa)	R\$ 120,00
20/08	Computador: faltou anexar a segunda folha da nota fiscal. Foi anexado somente o pedido de vendas	R\$ 4.970,00
08/10	Pagamento FGTS: boleto anexado é da competência 09/2021, com data de vencimento em 07/10 e valor de R\$ 160,00, porém o comprovante anexado é da competência 08/2021, com data de vencimento em 13/10 e valor de R\$ 177,60. Código de barras difere e valor também. Faltou colocar o boleto e os comprovantes correspondentes tanto para a competência 08/2021, quanto para a competência 09/21. Caso tenha havido ocorrência de multa, será necessário apresentar justificativa para o atraso no pagamento ou efetuar o devido reembolso.	R\$ 177,60
25/11	Pagamento de multa para rescisão contratual do advogado: Faltou apresentar mais documentos: explicação do motivo da rescisão, contrato de rescisão e nota fiscal ou recibo de pagamento, cálculo do valor da multa, etc. Há apenas o e-mail da Ascapes comunicando a decisão com a resposta do advogado. Além disso, não houve solicitação formal de autorização do Conselho para a despesa.	R\$ 6.286,00

Também observamos que, a partir de setembro de 2021, com a mudança do escritório de Contabilidade, os balancetes passaram a desconsiderar o saldo do Banco do Brasil que havia até agosto, o que deixou os saldos dos balancetes diferentes dos saldos do extrato bancário. Em termos de movimentação bancária, no entanto, as receitas e despesas do balancete estão coerentes com o identificado no extrato do Banco do Brasil.

O balancete consolidado de 2021 não foi apresentado ao Conselho, embora a Ascapes tenha pago o valor referente a esse balancete, ao contador, no mês de dezembro de 2021.

Ademais, foi observado elevado gasto com reembolso de combustíveis cujo local de origem não foi a Ascapes. Como não havia uma resolução específica à época, consideramos que esse ponto não será impeditivo de aprovação. Apesar disso, pedimos que a Diretoria da Ascapes fique atenta à economicidade e considere voltar a utilizar o serviço de aplicativos de transporte, uma vez que os gastos individuais com deslocamento para o banco ou para cumprir outros compromissos da Ascapes foram menores na gestão anterior, que utilizou essa estratégia.

Diante do verificado, concluímos que não havia motivos suficientes para a reprovação das contas, porém deixamos a recomendação que as notas fiscais sejam emitidas no momento da despesa, que os pagamentos observem as datas de vencimento e que os limites e as determinações estabelecidos na Resolução nº 01/2023 do Conselho Deliberativo da Ascapes sejam respeitados.

Adicionalmente, solicitamos uma lista atualizada dos associados e dos valores previstos para pagamento, separando os associados cujas contribuições são descontadas em folha, dos associados que pagam por outros meios, para que os limites previstos na Resolução 01/2023 sejam devidamente calculados.

Sendo assim, encaminhamos este parecer para que as contas de 2021 sejam julgadas pela Assembleia, conforme artigos 25-A e 25-B do Estatuto da Ascapes.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

Conselheiros da gestão 2021-2024:

Carina Gomes Messias

Cristiana Barros

Delzuíta Maria Brito Lima

Luiz Alberto Rocha de Lira

 Documento assinado digitalmente
SORAIA DE QUEIROZ COSTA
Data: 18/08/2023 11:39:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria das Graças Galdino da Silva

Soraia de Queiroz Costa

Conselheiros da gestão 2018-2021:

 Documento assinado digitalmente
NATALIA ROBERTA DE SOUSA MORATO
Data: 18/08/2023 12:05:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Litvin

Natália Morato

 Documento assinado digitalmente
RENATO CARVALHEIRA DO NASCIMENTO
Data: 18/08/2023 13:27:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Carvalheira

Silvio Salles

 Documento assinado digitalmente
SORAIA DE QUEIROZ COSTA
Data: 18/08/2023 11:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Soraia Costa

